



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DIGITAIS INÉDITOS DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DO SETOR DE ARTE E CULTURA, QUE SERÃO APOIADOS COM RECURSOS EMERGENCIAIS DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO.

No 21º dia do mês de outubro do ano de 2021, às 09:30 horas, na Secretaria dos Negócios Jurídicos, na Praça Padre Luis Sávio, nº 77, centro, na cidade de Pedregulho-SP, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, designada para as ações municipais para Lei Aldir Blanc, nomeada através da Portaria Municipal nº 053, de 21 de setembro de 2021, para análise do processo em epígrafe, nos termos da Lei 14.017/2020, visando a seleção de Propostas para Premiação de Projetos Digitais Inéditos de Artistas e Profissionais do Setor de Arte e Cultura de Pedregulho. Dado início aos trabalhos, pela Sra. Presidente da Comissão Especial de Avaliação foi informado que foram recebidas **16 (dezesesseis) propostas**, sendo **02 (duas) propostas** de pessoa jurídica e **14 (quatorze) propostas** de pessoas físicas. Foram analisados os requisitos de participação estabelecidos nos itens 3.1 e seguintes do Edital, foram avaliados ainda os requisitos elencados nos itens 4 e seguintes do Edital, bem como os documentos de formalização de proposta estabelecidos nos itens 5.2 e seguintes do instrumento de convocação. As propostas foram categorizadas e devidamente avaliadas e pontuadas na forma do que determina os itens 8 e seguintes do edital de chamamento público. Ocorreram empate de propostas e os critérios estabelecidos no subitem 8.11 do Edital foram adotados, ficando a classificação da seguinte forma:-

PROPOSTAS APROVADAS				
PESSOA FÍSICA (60% DA VERBA)				
Classific.	Nome	Projeto	Cat.	Pontuação
1º	Bethania Ferreira Siqueira	DANÇA E AFINS	A	84
2º	Banda "Kabanna Jack"	MÚSICA E AFINS	B	84
3º	Almir Roberto Pagnan	MÚSICA E AFINS	A	84
4º	Tauan Reis dos Santos	MÚSICA E AFINS	A	81
5º	Cleber Camargos da Silva	MÚSICA E AFINS	A	78
6º	Ana Laura Pagnan	MÚSICA E AFINS	A	75
7º	Vinícius Francisco Garcia	MÚSICA E AFINS	A	72
8º	Solange Rizzieri Boleli Medeiros	ARTES PLÁSTICAS, ARTES MANUAIS E AFINS	A	72
9º	José Henrique Garcia Chiarelo	MÚSICA E AFINS	A	66
10º	Paulo Sérgio Guarnieri	MÚSICA E AFINS	A	66
11º	Carlos Roberto Munhoz	MÚSICA E AFINS	A	66



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

12º	Cristiane Euripa Rodrigues	MÚSICA E AFINS	A	63
13º	Davi Messias Guarneri	MÚSICA E AFINS	A	54

PROPOSTAS APROVADAS				
PESSOA JURÍDICA (40% DA VERBA)				
Classific.	Nome	Projeto	Cat.	Pontuação
1º	Bernardes Promoções Artísticas EIRELI	MÚSICA E AFINS	A	81

Foram desclassificadas as seguintes propostas por desatender os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público: -

PROPOSTAS REPROVADAS	
PESSOA FÍSICA	
Nome	
João Oswaldo de Lima Araújo	

PROPOSTAS REPROVADAS	
PESSOA JURÍDICA	
Nome	
Geli Onofra Antônio Bernardes 33559960843	

A proposta apresentada pelo Sr. **João Oswaldo de Lima Araújo** foi desclassificada pela Comissão Especial por desatender a alínea “a”, do item 4.2 do Edital de Chamamento Público, ao deixar de apresentar comprovante de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na Categoria na qual inscreveu seu Projeto, e não comprovar residência no município de Pedregulho pelo mesmo período. A proposta apresentada pela empresa **Geli Onofra Antônio Bernardes 33559960843** foi desclassificada pela Comissão Especial por desatender a alínea “a”, do item 4.2 do Edital de Chamamento Público, vez que a empresa deixou de apresentar comprovante de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na Categoria na qual inscreveu seu Projeto. Da análise da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE da empresa foi possível constatar que a mesma não é do ramo artístico objeto da atividade apresentada em proposta, razão pela qual a pessoa jurídica foi desclassificada por desatender o Edital. Encerrada a etapa de classificação, dada a palavra aos presentes, pela Sra. Presidente da Comissão Especial de Avaliação foi determinado a publicação da classificação no DOM na forma do que dispõe o subitem 8.13 do Edital, abrindo-se dessa maneira o prazo de recurso a que alude o subitem 8.14. No mais, dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação. ATA APROVADA.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

Nilbe de Carvalho Vilela Matheus

Erika da Silva Rogério

Gustavo Pereira Rodrigues